



ATA Nº 026/19

1 Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove às oito horas e trinta minutos reuniram-se os  
2 Conselheiros do CRA-RS, na Sala Presidente Manoel Corrêa de Mello, na Casa do Administrador, localizada na  
3 Rua Marcílio Dias, 1030, no bairro Menino Deus, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para Sessão  
4 Extraordinária com a presença dos seguintes Conselheiros Regionais: **EFETIVOS:** Adm. Claudia de Souza  
5 Pereira Abreu; Adm. Izabel Cristine Lopes; Adm. Helenice Rodrigues Reis; Adm. Bruno José Ely; Adm. João  
6 Alberto Gonçalves Junior; Adm. Valter Luiz de Lemos; e Adm. Otilia da Costa e Silva Gomes. **CONSELHEIROS**  
7 **SUPLENTE CONVOCADOS:** Elimar Kröner Teixeira; Adm. Luiz Klippert e Adm. Fernando Fagundes Milagre.  
8 **SUPLENTE PRESENTE:** Adm. Nadir Becker; **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:** Adm. Carlos Theodoro Strey;  
9 Adm. Sérgio José Rauber; Adm. Elivelto Nagel da Rosa Finkler; Maria D' Lourdes Guimarães Rotermond e Adm.  
10 Mauro Ochman, por motivos profissionais. **CONVIDADA:** Adm. Marcia Valéria Borba Brasil – Gerente Executiva.  
11 Sob a Presidência Sob a Presidência da Conselheira Presidente, Adm. Claudia Abreu, e secretariada pelo  
12 Conselheiro Adm. João Alberto Gonçalves Junior – Vice-Presidente Institucional, com apoio da Chefe de  
13 Secretaria, Iára Rosita Corrêa Cesar, foram iniciados os trabalhos, conforme pauta previamente divulgada. I –  
14 **APRECIÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 572, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, QUE TRATA**  
15 **DOS VALORES DAS ANUIDADES, TAXAS E MULTAS AOS CONSELHOS REGIONAIS E ADMINISTRAÇÃO:**  
16 A Presidente Claudia apresentou a Resolução CFA nº572, de 29 de outubro de 2019 que dispõe sobre os  
17 valores e anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Administração. Foram analisados os  
18 seguintes Artigos: (a) **Artigo 2º:** "O CRA poderá conceder desconto de até 15% (quinze por cento), para  
19 pagamento da anuidade do exercício em cota única até 28 de janeiro de 2020". O Plenário adotou os seguintes  
20 critérios: **1) Para anuidades de Pessoa Física pagas à vista no mês de Janeiro** – Desconto de 15% (quinze  
21 por cento); **2) Para anuidades de Pessoa Física pagas à vista no mês de Fevereiro** – Desconto de 10% (dez  
22 por cento); **3) Para anuidades de Pessoa Física paga no mês de Março** – Pagamento do valor integral  
23 conforme valores apresentados na Resolução Normativa CFA nº 572, de 29 de outubro de 2019. **b) Artigo 3º §§**  
24 **5º e 6º** - "§5º- A Critério do Plenário do CRA, poderá ser concedida a isenção da primeira anuidade ao interessado que solicitar  
25 registro profissional em até 60(sessenta) dias após a colação de grau"; "§6º A critério do Plenário do CRA, poderá ser concedida a  
26 isenção da primeira anuidade e da anuidade do exercício imediatamente posterior, ao interessado que colar grau nos meses de  
27 novembro e dezembro e solicitar o registro profissional junto ao CRA-RS nos referidos meses". O Plenário após análise do Artigo  
28 e seus incisos aprovou integralmente a proposição atendendo na íntegra a redação apresentada pelo CFA. c)  
29 **Artigo 7º-** "O Conselho Regional de Administração poderá, a critério de seu Plenário, decidir pelo parcelamento da primeira anuidade  
30 devida no ato do registro por pessoa física ou jurídica, garantido o mínimo de 5(cinco) vezes". O Plenário após análise do artigo  
31 7º aprovou o parcelamento da primeira anuidade de Pessoa Física ou Jurídica em até 5 vezes para o exercício





32 de 2020. II – **RELATO DE PROCESSOS** – A Conselheira Presidente, Claudia Abreu passou a palavra ao  
33 Conselheiro Bruno Ely, Vice-Presidente de Fiscalização e Registros que procedeu ao relato como segue: 1 -  
34 **CANCELAMENTO DE REGISTRO: a) DEFERIDO:** 1)R2 Processamento de Dados LTDA – Passo Fundo;2)MM  
35 Souza De Borba & Cia LTDA – Osorio;3)Patricia S Moraes e Cia LTDA – Porto Alegre;4)Empress Empresa Cons  
36 Ambiental LTDA – Porto Alegre;5)Schmidt Cardoso e Cia LTDA – Três de Maio;6)Confiança Serv Terc LTD –  
37 Santa Cruz do Sul;7)RR Assessoria Empresarial LTDA – Porto Alegre;8)Poio Treinamento Assess Marketing  
38 LTDA – Santa Rosa;9)Lopes & Barski – Rio Grande;10)Universus Administração Empresarial LTDA – Caxias do  
39 Sul;11)ADR Seguranças e Cia LTDA – Gramado;12)Vigilância Lacerda LTDA – Santa Cruz do Sul;13)MS Coleta  
40 de Lixo LTDA – Capão da Canoa;14)DS Administradora de Recursos Humanos LTDA – Porto Alegre;15)Telecall  
41 Telecomunicação e Marketing LTDA – Caxias do Sul;16)Laço Cons e Assessoria em Gestão – Ijuí;17)TOS Obras  
42 e Serviços Ambientais – Maravilha/SC;18)Force Sistema de Segurança LTDA – Dois Irmãos;19)Mastergiro  
43 Fomento Mercantil LTDA ME – Estancia Velha;20)TELEAR Tecnol Eletro Eletrônica LTDA – Porto  
44 Alegre;21)Primeira Estacionamentos LTDA – Porto Alegre;22)PTH Zabka – Tramandaí;23)GJD Administradora  
45 de Hotéis LTDA – Porto Alegre;24)Romel Fomento Mercantil LTDA – Novo Hamburgo;25)Credvalor Factoring  
46 LTDA – Taquara;26)Farenzha Limp Service LTDA – Porto Alegre;27)Centro UNO de Excelência Empresarial  
47 LTDA – Porto Alegre;28)Videre Promoções e Merchandising LTDA – Porto Alegre;29)Doctor Consultoria e  
48 Negócios LTDA – Garibaldi;30)ACN Serviços de Limpeza e Portarias LTDA – Porto Alegre;31)Maciel Auditores e  
49 Consultores S/S LTDA – São Leopoldo; **b) INDEFERIDO:** 1)Megalix Transportes LTDA – Porto  
50 Alegre;2)Comercio e Prestadora de Serviços Goldani LTDA – Sapucaia do Sul;3)Cooperativa de Serviços Gerais  
51 Coserge LTDA – Porto Alegre;4)CADE & CADE LTDA – Casca;5)LSI Administração e Serviços LTDA – São  
52 Caetano Do Sul;6)Thiago Camargo & Consultores Associados LTDA – Osorio;7)Prime Sistemas de Segurança  
53 LTDA ME – Novo Hamburgo;8)Pampeiro Consórcios e Participações LTDA – Santa Maria;9)Auto Locadora  
54 Flores LTDA – Montenegro;10)Metroplan Soft de Gestão e Tec de Mob Urbana LTDA – Santa Maria;11)Cone Sul  
55 Serviços de Limpezas LTDA – Sobradinho;12)Juliano Silveira da Silveira – Tupanciretã;13)IMPLY Tecnologia  
56 Eletrônica LTDA – Santa Cruz do Sul;14)Marcesa Serviços e Informática LTDA – Sananduva;15)Quinzetur  
57 Turismo LTDA – Quinze de novembro;16)Método Desenvolvimento Humano LTDA – Porto Alegre;17)Marcos  
58 Andre Reichert ME – Victor Graeff;18)Rural Rental Service LTDA – Porto Alegre;19)Transportes MAUA LTDA –  
59 Porto Alegre;20)TRANS Ambiental Transportes e Serviços LTDA – Tramandaí;21)TITA Eventos Eireli EPP –  
60 Porto Alegre;22)TRS Locações LTDA – Porto Alegre;23)Transporte Lucheli LTDA – Montenegro;24)GUAYI –  
61 Porto Alegre;25)Coop. de Habitação Prod e Trabalho LTDA – São Leopoldo;26)Transportes Squizzato LTDA –  
62 Caxias do Sul;27)BMJ Service LTDA – Eldorado do Sul;28)COOP de Trabalho de Passo Fundo LTDA – Passo  
63 Fundo;29)Limpepel Comercio e Prestação de Serviços LTDA – Pelotas;30)Benseguro Segurança e Vigilancia  
64 LTDA – Bento Gonçalves ;31)Service Ambiental LTDA – Porto Alegre;32)Consulplan Consul e Plan em  
65 Administração Publica – Muria/MG. **RETIRADO DE PAUTA:** 1) Grupo Empresarial de Recursos Humanos Ltda –





66 Porto Alegre. 2 – **PROCESSO DE PESSOA FÍSICA:** A Conselheira Presidente, Claudia Abreu passou a palavra  
67 ao Conselheiro Bruno Ely, Vice-Presidente de Fiscalização e Registros que delegou a Conselheira Adm. Nadir  
68 Becker, Presidente da Câmara de Registros o relato dos processos de pedido de cancelamento, licença, isenção  
69 de taxa de cancelamento e isenção de anuidades, hipossuficiência os quais tiveram suas decisões, aprovadas  
70 conforme planilhas anexas a esta Ata, devidamente assinadas pela Presidente: **a) DEFERIDO:** 1) Luciana Regina  
71 Pereira; 2) Drielle de Oliveira. **b) INDEFERIDO:** 1) Rosani da Costa Gomes; 2) Margareth de Almeida; 3) Gladis  
72 Lourenço Severo; 4) Diogo Pastoriza Santhelena; 5) Celina Garcia Rodrigues; 6) Ana Lucia Alves  
73 Damasco; 7) Andrea Rodrigues; 8) Alex Beltrão Finamor. **c) DEFERIDO PARCIALMENTE - Deferida isenção de**  
74 **anuidade no período de doença a contar de 06/11/2017 e indeferido cobrança anterior a este período:**  
75 Raquel Laurem Barzoni. **d) RELATO DE PROCESSO PEDIDO DE VISTA:** O Administrador Valter Luiz de Lemos  
76 relatou o pedido de vistas referente ao Processo 2018/0000118, assunto: Exercício Ilegal da Profissão, de  
77 **Angelica Bibiane Boeira Cunha** como segue: "Assim, diante do exposto e considerando que a empresa alega que a  
78 "Contestante não exerce a Profissão de Técnica de Administração..." - (antiga denominado de profissão de Administrador)  
79 - cabe a empresa ser informada que as atividades desempenhadas pela funcionaria, integrantes das competências do  
80 cargo de Analista de Custo, situam-se no Campo da Administração Financeira e que, as mesmas devem ser exercidas por  
81 profissional Administrador, a teor do art. 2º, conjugado com o art. 3º, ambos da Lei 4769 de 9/9/1965 e suas alterações,  
82 não cabendo, portanto à outra profissão e, muito menos, a quem não detém conhecimentos no campo profissional de  
83 Administração, o seu exercício. Entretanto, como o expediente originalmente foi desencadeado à empresa, opino no sentido  
84 de a ela ser direcionada a petição de correção e adequação do seu "Sistema de Cargos e Funções", especialmente quanto  
85 aos cargos/funções de Gerente de RH, Gerente de Compras e Analista de Custos, de forma a enquadrá-los às exigências  
86 da Lei Federal 4769/65 e suas alterações, dando-lhe um prazo de 90 (noventa) dias para as adequação necessária, antes  
87 de qualquer encaminhamento de Penalização à funcionaria uma vez que a empresa alega que "... a contestante não  
88 exerce a profissão de Técnica de Administração...". É o Parecer". Colocado em votação o Plenário aprovou à  
89 unanimidade o parecer. **Considerações finais:** O Conselheiro Bruno agradeceu o trabalho que vem sendo  
90 realizado nos setores de Fiscalização e Registros a fim de darem andamento nos processos existente. A  
91 Conselheira Nadir apresentou seu descontentamento com relação à participação dos Conselheiros Suplentes  
92 quando convocados que não ficam até o final da reunião uma vez que na convocação está expressamente  
93 informado a necessidade de permanência. A Presidente Claudia solicitou a observação da solicitação e pediu  
94 que os Conselheiros atentassem para esta observação. Nada mais havendo a tratar, às doze horas a  
95 Conselheira Presidente Adm. Claudia Abreu deu por encerrados os trabalhos, sendo que, para constar, eu, Adm.  
96 João Alberto Gonçalves Junior lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e demais  
97 Conselheiros presentes. XXX  
98 XXX

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*  
 Claudia Abreu  
 Bruno Ely  
 Margareth de Almeida  
 Valter Luiz de Lemos  
 Nadir Becker  
 Luciana Regina  
 Drielle de Oliveira  
 Rosani da Costa Gomes  
 Gladis Lourenço Severo  
 Diogo Pastoriza Santhelena  
 Celina Garcia Rodrigues  
 Ana Lucia Alves  
 Andrea Rodrigues  
 Alex Beltrão Finamor  
 CAA-RS 25645  
 CAA-RS 2024  
 CAA-RS 157251  
 CAA-RS 17403  
 CAA-RS 543  
 CAA-RS 35439